ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0**49) 674-0211 - CNPJ 83.028.415/0001-09
E-mail: prefeituramondai@smo.com.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2.706 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDEDANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal n.º 2.907 de 03 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial na importância total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo especificado:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unid. Orçam.: 03.01 – Departamento de Ação Social
Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção Atividades Depto. de Ação Social
Subelemento: 3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas.R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da anulação de igual importância, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento de Educação
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEF
Elemento: 4.1.2.0.00.00.0090 – Equipamentos e Mater. Perm.R$ 5.200,00
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento de Educação
Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental
Elemento: 4.1.2.0.00.00.0080 – Equipamentos e Mater. Perm.R$ 4.800,00
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Agricultura
Proj./Ativ.: 2.036 – Fomento a Produção Animal
Elemento: 4.1.2.0.00.00.0080 – Equipamentos e Mater. Perm.R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC

FONE / FAX: (0**49) 674-0211 - CNPJ 83.028.415/0001-09

E-mail: prefeituramondai@smo.com.br

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de dezembro de 2001.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. da Adm., Saúde e Ação Social